



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA MUNICIPAL DE  
INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER  
"MEU PORTO SERIDÓ" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições legais, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer "Meu Porto Seridó"**, com o objetivo de promover a inclusão social, o desenvolvimento físico e mental de crianças e jovens, bem como incentivar a prática esportiva no município de São Vicente do Seridó-PB.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

- I - Garantir a oferta de atividades esportivas e recreativas para crianças e jovens de 7 a 20 anos;
- II - Fornecer suporte material e estrutural para o desenvolvimento das atividades esportivas;
- III - Incentivar a formação de valores como disciplina, trabalho em equipe e respeito por meio do esporte;
- IV - Oferecer um ambiente seguro e acolhedor que promova o bem-estar e a inclusão social;
- V - Estimular parcerias com entidades públicas e privadas para fortalecer as ações do programa;
- VI - Reduzir a vulnerabilidade social de crianças e jovens por meio da prática esportiva.

**Art. 3º** O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em parceria com entidades comunitárias, associações esportivas e outras organizações que atuam na promoção do esporte, além de pessoas físicas de reconhecida competência e idoneidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com:

- I - Instituições de ensino, clubes e entidades esportivas;
- II - Empresas privadas e organizações da sociedade civil;
- III - Órgãos estaduais e federais voltados ao desenvolvimento do esporte e lazer;
- IV - Profissionais da área esportiva para capacitação e treinamento dos participantes.

**Art. 5º** O Programa poderá oferecer, dentro da disponibilidade orçamentária:

- I - Materiais esportivos como bolas, redes, uniformes e demais equipamentos necessários;



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



- II - Espaços adequados para a prática esportiva e recreativa;
- III - Profissionais capacitados para orientação e acompanhamento das atividades;
- IV - Apoio logístico para competições e eventos esportivos;
- V - Assistência social e acompanhamento pedagógico para os participantes.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios para participação no programa e mecanismos de monitoramento e avaliação de suas ações.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas por recursos de convênios, doações e parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 14 de março de 2025.

---

Vereador Rodrigo Carlos Cordeiro  
(Rodrigo de Nevinha)

## JUSTIFICATIVA

O idealizador: ANTELMO DOS SANTOS CESÁRIO, em 17 de abril de 2024, criou o projeto com o poder de transformar vidas e fortalecer comunidades: o Projeto Social Meu Porto Seridó, localizado no Município de São Vicente do Seridó, mais precisamente na localidade de "Seridó". Com a missão de proporcionar uma melhor qualidade de vida para as crianças de Seridó, este projeto abraçou uma média de 30 a 40 crianças e jovens com idades entre 7 e 20 anos, oferecendo uma ampla gama de atividades esportivas e recreativas.

O presente Projeto de Lei busca oficializar e dar suporte ao **Projeto Social Meu Porto Seridó**, garantindo que mais crianças e jovens tenham acesso ao esporte como ferramenta de transformação social. A prática esportiva proporciona disciplina, bem-estar e inclusão social, reduzindo a vulnerabilidade de crianças e adolescentes no município.

Diante dos desafios enfrentados pelo projeto, como a falta de materiais esportivos e apoio financeiro, este programa possibilita uma estrutura adequada e incentiva parcerias para viabilizar suas ações. A formalização desse



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**



incentivo permitirá a continuidade e a ampliação do impacto positivo do esporte na vida da juventude de São Vicente do Seridó-PB.

Por isso, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que trará benefícios duradouros à comunidade.